

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006777-47.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: ANTONIO CARLOS MASSELI Executado: ANDRE LUIZ BRAZ e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos etc.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 98/102.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794,

inc. II do CPC.

Dou por levantada a penhora objeto do auto de fls. 75. Comunique-se a Hasta Pública BR sobre o teor desta.

As partes desistiram do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado.

Após, arquivem-se os autos observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 23/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA